

Edital SESA nº 009/2022

Termo de Fomento nº 9042/2022

Assunto: Análise do Edital de Cotação de Preços – HIFA/SESA nº 009/2022

PARECER JURÍDICO

Ilmo. Sr. Superintendente do HIFA:

01. Visando a aquisição de equipamentos hospitalares para melhorar a estrutura do Hospital Infantil Francisco de Assis com recurso oriundo do Termo de Fomento nº 9042/2022, firmado entre a SESA - Secretaria de Estado da Saúde e o HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis pretende realizar licitação na forma de COTAÇÃO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço/por item, será balizado pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e respectivas alterações.

02. E para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados foi solicitado parecer desta assessoria jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

03. Inicialmente, importante delimitar que as normas principais que orientarão a elaboração desta manifestação jurídica são Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e respectivas alterações.

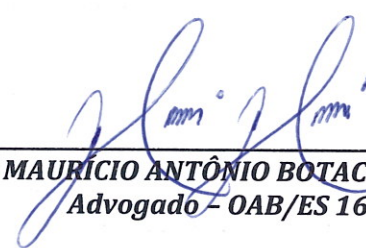
04. No que tange a fase preparatória do procedimento, observa-se a presença dos elementos necessários à realização da Cotação de Preços.

05. Quanto a minuta do edital, verifico que observou os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, nos termos do exigido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

06. Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor quanto a oportunidade e conveniência, **OPINO PELA CONFORMIDADE** do procedimento até o presente momento e das minutas do edital e do contrato a ser firmado com o fornecedor.

07. É o parecer, salvo melhor juízo.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2022.


MAURÍCIO ANTÔNIO BOTACIN ALTOÉ
Advogado - OAB/ES 16.418